

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

**Data:** 28 de abril de 2022, às 10h, excepcionalmente de forma digital.

Esta reunião foi realizada de forma digital, por meio do aplicativo zoom, contando com a participação de todos os acionistas, sendo a reunião integralmente gravada e arquivada na companhia, no servidor, com o seguinte endereço: V:\SECEX\AGOE\ATAS\2022\REUNIÃO ZOOM 28 04. As informações decorrentes da reunião foram enviadas por e-mail aos acionistas no dia 18 de abril de 2022. A votação se deu de forma direta, por cada acionista, devidamente registrada na gravação.

**Presenças:** O Estado do Espírito Santo se fez representar pela Procuradora, Dra. Luciana Merçon Vieira, credenciada pelo OF. PGE/GAB Nº 062/2022, e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN pelo Sr. Reginaldo José de Castro, credenciado pelo ofício PR/023/002/2022, em primeira convocação, na forma prevista nos parágrafos 3º (terceiro) e 4º (quarto) do artigo 124 (cento e vinte e quatro) da Lei nº 6.404/76, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme evidenciado pelas assinaturas constantes das folhas 30 (trinta) do livro de presenças.

Abrindo os trabalhos a Sra. Presidente convidou-me para secretariar a reunião, cuja pauta é a seguir transcrita: PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CETURB/ES. Data: 28/04/2022. Horário e Local: 10h, na sede da empresa. ASSUNTOS: **1.** Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2021. **2.** Reeleição e eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de suas remunerações. **3.** Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações. Comprovado o comparecimento de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, a Presidente da Assembleia, Dra. Luciana Merçon Vieira, convidou para tomar assento à mesa o Diretor Presidente e membro nato do Conselho de Administração, Sr. Raphael Três da Hora, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Marcos Bruno Bastos, e o Gerente Financeiro e Contador, Sr. Rubem Rodrigues da Costa. Composta a mesa, a Sra. Presidente declarou achar regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, convocada pelas cartas nºs. 107 e 108/2022, de 14 de abril de 2022, e realizada na forma prevista nos parágrafos 3º (terceiro) e 4º (quarto) do artigo 124 (cento e vinte e quatro) e do parágrafo 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

(27) 3232-4500

[ceturb@ceturb.es.gov.br](mailto:ceturb@ceturb.es.gov.br)

[www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br)

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES



**QUESTÕES DE ORDEM:****1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2021.**

Foi concedida a palavra ao Diretor Presidente da empresa, Sr. Raphael Três da Hora, que informou estar à disposição dos Acionistas os Srs. Marcos Bruno Bastos e Rubem Rodrigues da Costa para os esclarecimentos decorrentes das demonstrações financeiras, destacando a publicação das referidas demonstrações no jornal digital de A Gazeta, em sua edição do dia 19 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), e no Diário Oficial deste Estado, sessão diversos, na edição do dia 20 de abril de 2022, páginas 13 (treze) a 24 (vinte e quatro).

A seguir, foi concedida a palavra ao Sr. Rubem Rodrigues, que apresentou os documentos decorrentes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, conforme documentação encaminhada por e-mail em 18 de abril de 2022, analisada por auditores independentes contratados por esta Companhia, I.M.C. ASSES. EMPRESARIAL S/S LTDA. – CRC-ES 002.498/0-4. Ressaltou que na opinião dos auditores as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

O Sr. Rubem Rodrigues destacou os itens que foram objeto de questionamentos apresentados pelos membros do Conselho de Administração e as devidas informações prestadas pela empresa, quais sejam:

PÁGINA 7 – PARECER DA AUDITORIA: Como recomendação, pelo volume das operações de valores a receber da empresa e a redução dos resultados dos últimos anos, sugerimos e ratificamos políticas de facilitação do ingresso de receitas, bem como a instalação de sistema integrado e eletrônico de cobrança, com disponibilização, por exemplo, de boletos pela internet ou a adoção de aplicativos para celular, na mesma linha do indicado no ano de 2020. Houve ações em 2021? Quais? Planejadas? Em execução?

O processo de modernização dos processos de facilitação do ingresso de receitas e de sistema integrado e eletrônico de cobrança vem sendo estudada por nossa Gerência de Informática, estando em andamento o planejamento para sua implementação.

PÁGINA 17 – VALOR DE ALUGUEL DE LOJAS (R\$ 3.467.075,97): Qual a razão do aumento expressivo de um ano a outro?

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

O aumento da inadimplência e consequente débitos acumulados (lojas/módulos), decorrem dos efeitos diretos da pandemia iniciada em março/2020, agravado pelo pico da crise sanitária registrado em março/2021, quando foi decretado risco extremo. Desta forma, as medidas necessárias para o enfrentamento, e adotadas pelo Governo do Estado, impactaram diretamente na demanda de passageiros transportados pelo Sistema Transcol, tendo como consequência a redução do número de pessoas trabalhando e realizando o transbordo dentro dos Terminais de Integração, afetando assim o volume de vendas das unidades comerciais existentes nos Terminais.

Ressaltamos ainda que em alguns momentos da pandemia houve restrições de funcionamento do comércio e do transporte público, gerando os impactos econômicos e financeiros às empresas em geral. Em razão dessas ocorrências, os permissionários tiveram suas receitas reduzidas, impactando na capacidade de pagamento dos contratos de permissão de uso remunerado dos espaços públicos localizados nos Terminais de Integração. Ainda há o fato de que algumas lojas estão ocupadas irregularmente. Por consequência, estão realizando depósito consignados com valores menores aos cobrados por esta Companhia.

A CETURB/ES tem formalizado a recusa dos depósitos junto às instituições bancárias, conforme informações contidas no processo nº 89458249. A situação dos débitos referente ao Terminal Rodoviário de Vitória difere dos Terminais Urbanos, tendo em vista que assumimos sua administração efetivamente em 12/03/2021, de forma conflituosa com a antiga administradora, e encontramos resistência por parte dos comerciantes lá instalados. A situação se agravou com medidas restritivas adotadas para enfrentamento da crise sanitária decorrente do novo coronavírus.

**PÁGINA 17 – VALOR TOTAL DE DIREITOS A RECEBER (R\$ 3.770.804,90):** As medidas administrativas e/ou judiciais que a Ceturb está adotando para receber os créditos estão sendo adotadas?

Sim. Por meio da Resolução de Diretoria nº 007/2022, foi autorizada a retomada do programa de parcelamento de débitos inadimplentes junto à Companhia, conforme consta no processo administrativo nº 88854663. Tal medida trata-se de ação mais concreta com o propósito de promover a recuperação dos recursos públicos inadimplidos desta Companhia. Ressaltamos que, outrora, o procedimento foi promovido pela Companhia, porém, foi registrada baixa adesão. O Setor de Gestão das Permissões (GERAD/SEGEP) vem encaminhando ofício aos permissionários inadimplentes, informando sobre a necessidade de promover a regularização dos débitos junto à Companhia. Há um processo em tramitação, conduzido pela Auditoria Interna, para mapear o fluxo das novas demandas de contas a receber do Sistema SITRIP e Rodoviária de Vitória para melhor definição da régua de cobrança e, conseqüentemente, efetivar a centralização de algumas áreas do Contas a Receber. As cobranças que demandam mais judicialização estão relacionadas com a locação dos espaços nos Terminais.

**PÁGINA 18 – DEPÓSITOS JUDICIAIS:** Foram realizadas ao longo de 2021 conciliações entre os saldos contábeis e os saldos bancários judiciais? Dos valores relacionados ao Banestes e ao Banco do Brasil sim, mas da Caixa Econômica Federal ainda estamos com dificuldades para obter a informação.

(27) 3232-4500

[ceturb@ceturb.es.gov.br](mailto:ceturb@ceturb.es.gov.br)

[www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br)

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES



Houve reconhecimento contábil dos juros incidentes mensalmente sobre os depósitos judiciais? Com exceção dos depósitos efetuados na Caixa Econômica Federal.

PÁGINA 19 – DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA: Não existe dentro deste valor módulos ou partes de obras que estão em operação? Atualmente não há obra sendo realizada.

É realizado anualmente pela contabilidade consulta sobre o status das obras para o departamento de engenharia? Por meio de processo interno, a contabilidade é informada sobre as medições executadas. Quando finalizada a obra o processo é instruído com informações até o momento de devolução ou baixa das garantias.

PÁGINA 20 – INTANGÍVEL: Os softwares não recebem atualizações que prologam de sua vida útil?

Os valores de softwares referem-se ao sistema operacional e ao pacote office que não sofrem atualizações há um bom tempo. No imobilizado, de uma maneira geral, há necessidade de se trabalhar com valor residual e depreciação/amortização econômica, tendo em vista que está sendo adotada a depreciação fiscal regulamentada pela RFB. No que tange a este assunto, foi aberto processo interno e informado à Diretoria sobre esta necessidade de melhoria. Na Gerência Financeira - GEFIN há somente um profissional habilitado da contabilidade para atender ao setor contábil. Há necessidade de pensar alternativas para que possamos produzir informações com melhor qualidade.

PÁGINA 22 – DEMANDAS JUDICIAIS: Não houve novas reclassificações, entradas ou baixas de processos? Não.

Como estão os relatórios da Assessoria Jurídica? (Atualizados e adequados?) Foram mantidos os registros de 2020. Nossa Assessoria Jurídica informou que não houve mudanças significativas nas informações. Os relatórios serão revisados neste ano e repassados à contabilidade.

PÁGINA 23 – PASSIVOS CONTINGENTES: Não ocorreram baixas, atualizações ou inclusão de novos processos? Não.

A Sra. Presidente informou ter analisado toda a documentação encaminhada e, consubstanciada pelos pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração referentes ao exercício social de 2021, não há dúvidas quanto às demonstrações do referido exercício, sendo também o posicionamento do outro acionista, tendo estes aprovado as contas da empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

(27) 3232-4500

[ceturb@ceturb.es.gov.br](mailto:ceturb@ceturb.es.gov.br)

[www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br)

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES



## 2. Reeleição e eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de suas remunerações.

A Sra. Presidente da Mesa informou ser de competência desta Assembleia a eleição dos membros do Conselho de Administração, apresentando a indicação do Exmo. Sr. Governador do Estado, por meio do OFÍCIO G Nº 012/22, de reeleição dos atuais membros, Srs. Alexandre Carvalho Silva e Jorge Teixeira e Silva Neto, como representantes do Governo do Estado e Independente, respectivamente, na forma dos incisos I e III do artigo 20 do Estatuto Social. Considerando que os indicados se enquadram nos critérios previstos no Estatuto Social para assumir a função de membro do Conselho de Administração da CETURB/ES, critérios estes devidamente analisados pela Secretaria de Governo, conforme disposições contidas no artigo 10 do Decreto nº 4272-R, de 26 de junho de 2018, ratificados por aquela Secretaria por meio do OFÍCIO SEG Nº 031/2022, os acionistas reconduziram os membros a seguir qualificados: *ALEXANDRE CARVALHO SILVA*, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente na rua [REDACTED], Itapemirim/ES, e *JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO*, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED].

A Sra. Presidente informou ainda que de acordo com o previsto no inciso II do artigo 20 do Estatuto Social da CETURB/ES, é garantida a participação do acionista minoritário no Conselho de Administração, sendo indicada a recondução do Sr. *MATEUS RODRIGUES CASOTTI*, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente na [REDACTED], para representar o acionista minoritário Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN no Conselho de Administração da CETURB/ES, conforme ofício nº PR/023/001/2022, o qual se enquadra nos critérios previstos no Estatuto Social para assumir a função de membro do Conselho de Administração da CETURB/ES, critérios estes devidamente analisados pela Secretaria de Governo, conforme OFÍCIO SEG Nº 031/2022, o que foi acatado pelos acionistas.

Após, a Sra. Presidente informou que de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 20 do Estatuto Social da CETURB/ES, é garantida a participação de representantes dos empregados no Conselho de Administração. Como resultado do processo eletivo interno, está proposta a reeleição do Sr. *JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTOS*, brasileiro, casado, Técnico em Transporte, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente na rua [REDACTED], e a eleição do Sr. *NATANAEL ZUCCON*, brasileiro, casado, Técnico em Transporte, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente na [REDACTED].

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES



[REDACTED], na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, para representarem os empregados no Conselho de Administração, os quais se enquadram nos critérios previstos no Estatuto Social para assumir a função de membro do Conselho de Administração da CETURB/ES, critérios estes devidamente analisados pela Secretaria de Governo, conforme OFÍCIO SEG Nº 031/2022, o que foi acatado pelos acionistas.

Os membros ora reeleitos e eleitos cumprirão o mandato de dois anos, ou seja, de 1º de maio de 2022 a 30 (trinta) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficando mantida a atual remuneração para cada membro, esta estabelecida em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2003 (dois mil e três), que equiparou o jetom dos membros do referido Conselho à remuneração do Conselho Fiscal, estabelecida no §3º do artigo 162 da Lei 6.404/76, ou seja, 10% (dez por cento) do que, em média, for atribuída a cada Diretor, cabendo a Secretária do referido Conselho 50% (cinquenta por cento) do valor pago aos membros.

### **3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações.**

A Sra. Presidente da Mesa informou ser de competência desta Assembleia a eleição dos membros do Conselho Fiscal, apresentando a indicação do Exmo. Sr. Governador do Estado, por meio do OFÍCIO G nº 012/22, para composição do referido Conselho. Considerando que os indicados se enquadram nos critérios previstos no Estatuto Social para assumir a função de membro do Conselho Fiscal da CETURB/ES, critérios estes devidamente analisados pela Secretaria de Governo, conforme disposições contidas no artigo 10 do Decreto nº 4272-R, de 26 de junho de 2018, ratificados por aquela Secretaria por meio do OFÍCIO SEG Nº 032/2022, os acionistas reelegeram os membros a seguir qualificados: **Efetivos:** *ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA*, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e Advogado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED], *CARLOS ROBERTO RAFAEL*, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente na rua [REDACTED], e o Sr. *FERNANDO CASTRO ROCHA*, brasileiro, com união estável, Advogado, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente na [REDACTED], e **Suplente:** *FERNANDO CAMPANHA*, brasileiro, casado, graduado em Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente na rua [REDACTED].

Os membros reeleitos cumprirão o mandato de dois anos, ou seja, de 1º de maio de 2022 a 30 (trinta) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficando mantida a atual remuneração para cada membro, estabelecida no §3º do artigo 162 da Lei

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES



Federal nº 6.404/76, ou seja, 10% (dez por cento) do que, em média, for atribuída a cada Diretor.

Esgotados os assuntos da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, e como ninguém manifestou mais desejo de uso da palavra, a Sra. Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Célia Mara Pylro Haddad, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Vitória, 28 de abril de 2022. Assinaturas: Luciana Merçon Vieira, Reginaldo José de Castro e Célia Mara Pylro Haddad.

Esta é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio para registro das atas das reuniões das Assembleias Gerais de Acionistas.

LUCIANA MERÇON VIEIRA  
Pelo Estado do Espírito Santo

REGINALDO JOSÉ DE CASTRO  
Pela Companhia Espírito Santense de Saneamento

CÉLIA MARA PYLRO HADDAD  
Secretária.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CETURB/ES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02274652708	LUCIANA MERCON VIEIRA
07372008719	REGINALDO JOSE DE CASTRO
87278944791	CELIA MARA PYLRO HADDAD



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 14:25 SOB Nº 20220645752.  
PROTOCOLO: 220645752 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205904072. CNPJ DA SEDE: 28503894000151.  
NIRE: 32300020861. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.  
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO CETURB/ES

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)